

**LEI Nº 711, de 21 de outubro de 2013.**

*“ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº. 709/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**A Prefeita Municipal de Desterro do Melo.**

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Anexo I, da Lei Municipal nº. 709/2013 passará a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**1 - TORNEIO LEITEIRO**

<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Prêmio</b>
Livre	1º	R\$ 2.500,00
	2º	R\$1.500,00
Até 45 quilos	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 600,00
Até 35 quilos	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 600,00
Até 25 quilos	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 600,00
Novilha 02 dentes	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 600,00
Novilha 04 dentes	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 600,00
Valor total		R\$ 12.000,00

**2** – A premiação do gado solteiro, eqüinos e apresentação dos carros de bois será de até R\$7.050,00(sete mil e cinqüenta reais) distribuídos entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Técnica do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

**3** – A premiação do concurso de marcha será de até R\$4.100,00(quatro mil e cem reais) distribuídos entre os participantes, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Técnica do evento a ser nomeada pelo Executivo Municipal.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 21 de outubro de 2013.

**Márcia Cristina Machado Amaral**  
*Prefeita Municipal*